

ANEXO 7

REGRAS DE VISITAÇÃO ÀS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL

Este Anexo disciplina a visita de que trata o item 5 do edital de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional (Flona) do Amapá (Concorrência nº 01/2020). Em caso de visitação, os visitantes serão acompanhados por representante do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e observarão as seguintes regras:

1. Do agendamento

- I. Fica facultada aos interessados a realização de visitas de reconhecimento e de levantamento de dados adicionais sobre as Unidades de Manejo Florestal (UMF), em conformidade com o inciso VI do art. 20 da Lei nº 11.284/2006, de 2 de março de 2006.
- II. As visitas de reconhecimento poderão ser agendadas nos seguintes períodos:
 - a. 16 a 18 de setembro de 2020;
 - b. 23 a 25 de setembro de 2020;
 - c. 30 de setembro a 02 de outubro de 2020;
- III. As visitas deverão ser agendadas, junto ao SFB, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio do correio eletrônico concessao.amapa@florestal.gov.br ou pelo telefone (61) 3276-4909.
- IV. Para levantamento de dados adicionais, os interessados devem encaminhar requisição por escrito, ao SFB, por meio do correio eletrônico concessao.amapa@florestal.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- V. As autorizações para a visita de reconhecimento e para o levantamento de informações complementares serão condicionadas à anuência do ICMBio e às regras estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).
- VI. O interessado informará na solicitação de agendamento:
 - a) Nome completo, CPF e telefone para contato das pessoas que comparecerão ao campo e também de uma pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visita;
 - b) Razão Social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
 - c) O dia e o horário que deseja visitar a UMF.
- VII. Qualquer alteração nos dados apresentados no ato do agendamento deverá ser efetivada com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, pelos meios acima elencados.

VIII. O SFB fornecerá, em 2 (dois) dias úteis, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado, os dados da visita, que deverão ser impressos e apresentados por ocasião da visita à UMF objeto da presente licitação.

2. Da operacionalização da visita

- I. Os interessados em visitar a área a ser licitada deverão comparecer à sede administrativa da Flona do Amapá, ou outro local previamente acordado, no dia e horário agendados para a visita.
- II. Nesta ocasião, os interessados deverão apresentar os dados de confirmação mencionados no item 1. VIII.
- III. O visitante deverá providenciar, por meio próprio, o transporte até a Flona e no seu interior.
- IV. Cada visitante receberá um crachá de identificação, que deverá ser portado durante toda a visita.
- V. Ao final da visita, os interessados devolverão os crachás.
- VI. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento poderão ter acesso a área.

3. Das proibições

Não será permitido:

- I. Mais de quatro representantes por empresa;
- II. Coleta de frutos ou qualquer outro material vegetal, animal ou mineral no interior da Flona;
- III. Presença de pessoas não autorizadas pelo ICMBio;
- IV. Pouso de aeronave em pistas clandestinas do interior da Flona;
- V. Uso de imagens da Flona, obtidas na visita, para fins comerciais.

4. Das considerações gerais

- I. O SFB e o ICMBio não são responsáveis por danos ou acidentes ocorridos com os interessados ou seu patrimônio durante a visita.
- II. As regras de visita previstas no presente edital não afastam as limitações estabelecidas no PMUC.